(Contadoria Geral/1841)

Pag nº

BOLETIM INTERNO Nº 130

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 18 DE JULHO DE 2016.

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS, CCIEx e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Escala de Serviço à SEF no QGEx

Para o dia 19 JUL 16 ter

Sgt Serviço/QGEx	3° Sgt PEREIRA	- CPEx	
Cb D	Cb GLADYSON	- SEF	
Perm Guararapes/QGEx	Cb CAIO	- SEF	
Estc Delta/QGEx	Cb DJULIANO	- CPEx	
Bloqueio/QGEx	Cb LIMA ARAÚJO	- SEF	
Portaria Sul/QGEx	Sd DERNIVAL	- D Cont	
Guarda/QGEx	Sd LISBOA	- CPEx	
Garagem/QGEx	Sd VITOR	- SEF	
Of Perm Bl I	2° Ten ALMEIDA	- CCIEx	
Adj ao Of Perm Bl I	S Ten MINDAS	- CCIEx	
Perm Contg/SEF	Sd BESSA	- SEF	
Plantão Contg/SEF	Sd DE OLIVEIRA	- DGO	
Mensageiros ao Bl I/SEF	Cb PEDRO; e Sd FÁBIO, ambos da SEF		
Perm Portaria ao Bl I/SEF	SdPAULO COSTA-DGO; SdSILVA JÚNIOR-CPEx; eSdRAFAELGONÇALVES-CPEx		

uniolo coomi boo, oublimiterior of Ex, vouldinililibroom, priev Eb

<u>2ª PARTE - INSTRUÇÃO</u>

Sem alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. Alterações de Oficiais

1) Instalação - Concessão

Concedo 10 (dez) dias de instalação, a contar desta data, ao Cel ANDRÉ BASTOS SILVA, desta Secretaria, devendo apresentar-se pronto para o serviço no dia 28 JUL 16, de acordo com a letra "a" do inciso XV do art. 21 do RISG.

(Solução ao DIEx nº 110-SEF, de 4 JUL 16)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 130, de 18 JUL 16

Pag n^o

2) Férias - Concessão

Concedo férias regulamentares aos seguintes militares, de acordo com o inciso XVIII do art. 21 e o art. 451 do RISG:

Danta	N	Período que faz	Dias	Dias	Período (Concedido
Posto Nome		jus	Desc	Concd	Início	Término
Cel	JOÃO RICARDO NAVARRETE - Ch 2ª ICFEx		-	10	13 JUL 16	22 JUL 16
Cel	RENATO DE MORAES SABBAG - Ch 3ª ICFEx					
Ten Cel	MARCELLO FERNANDEZ DOS SANTOS - Ch 4ª ICFEx	2015	-	15		1° AGO 16
Ten Cel	MARCELO DE FREITAS TORRES - Ch 10 ^a ICFEx				18 JUL 16	
Cap	PAULO ROBERTO DOS SANTOS			10		27 JUL 16
2º Ten	CRISTIANE BEATRIZ IBIAS BELARDINELLI DE AZEVEDO 25	5 FEV 15 a 24 FEV 16	-	10		2/ JUL 10

Obs: a apresentação pronto para o serviço será no dia subsequente à data do término do período concedido.

Em consequência:

- a) o Ten Cel SILVIO CESAR SILVA DE LIMA passou a responder pela Chefia da 2ª ICFEx, a contar de 13 JUL 16, cumulativamente com a função que já exerce;
- b) o Ten Cel ELIELSON LOURENÇO DA SILVA JÚNIOR passa a responder pela Chefia da 3ª ICFEx, a contar desta data, cumulativamente com a função que já exerce;
- c) o Ten Cel MARCIUS VINÍCIUS DE JESUS passa a responder pela Chefia da 4ª ICFEx, a contar desta data, cumulativamente com a função que já exerce;
- d) o Ten Cel MARCELO ALMEIDA passa a responder pela Chefia da 10ª ICFEx, a contar desta data, cumulativamente com a função que já exerce; e
- e) a SG1/SEF, a DGE, as 2^a, 3^a e 10^a ICFEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

3) Transferência Ex Officio de Militar Temporário - Transcrição

"

b. Transfiro *ex officio*, sem ônus para a União, a 2º Ten ODT, Idt 110779437-0, LAILA NARY SAAD PASQUALI, da Secretaria de Economia e Finanças (SEF) para a Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Planalto (B Adm Ap/CMP), ambos sediados em Brasília/DF, de acordo com o prescrito no § 5º do inciso II do art. 165 da Port nº 46-DGP, de 27 MAR 12, (Normas Técnicas para prestação do Serviço Militar Temporário-EB30N-30.009), alterada pela Port nº 144-DGP, de 8 JUL 15.

Em consequência, a SEF e a B Adm Ap/CMP, tomem conhecimento e as providências decorrentes."

(Solução ao DIEx nº 872-SG1/SEF, de 27 JUN 16) (Transcrito do Adt nº 33-Esc Pes ao Bol Reg/11ª RM Nº 128, de 14 JUL 16) (Nota nº 1088-SG1/SEF, de 15 JUL 16)

Em consequência:

- a) excluo do estado efetivo e incluo no número de adidos a esta Secretaria, a contar de 14 JUL 16, a militar supracitada, por ter sido transferida para a B Adm Ap/CMP, enquanto aguarda a data do seu desligamento; e
 - b) a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 130, de 18 JUL 16

Pag n'

4) Apresentação

a) Em 15 JUL 16

O Cel WASHINGTON MOREIRA CORRENTE, desta Secretaria, por ter retornado da guarnição de Salvador/BA, onde apoiou os trabalhos do Subsecretário no Pedido de Cooperação de Instrução, da Escola de Formação Complementar do Exército (EsFCEx), e do levantamento das necessidades para a instalação da 6ª ICFEx e estar pronto para o serviço.

b) Em 16 JUL 16

- (1) O Cel ANDERSON PAES DA COSTA, Chefe da 8ª ICFEx; o Cap LUIZ ANTONIO DA ROSA CONCEIÇÃO, desta Secretaria, e o Cap PTTC WILSON DIAS DOS SANTOS, da DGE, por término de dispensa para desconto em férias e estarem prontos para o serviço.
- (2) O Ten Cel ROMENIL DIAS DE ALCANTARA FILHO, desta Secretaria, por termino de dispensa como recompensa e estar pronto para o serviço.

Em consequência:

- (a) o Cel CARLOS HENRIQUE SALES SIMAS FARIAS, desta Secretaria, deixou de responder pela função de Ordenador de Despesas/SEF e Chefe da SG4/SEF, a contar de 16 JUL 16;
- (b) o Maj CARLOS EDUARDO PEIXOTO CAUTIERO, deixou de responder pela função de Chefe da 8ª ICFEx, a contar de 16 JUL 16;
- (c) o Maj JOSÉ DE RIBAMAR TORRES RÊIS, desta Secretaria, deixou de responder pela função de Chefe da Asse 4/SEF, a contar de 16 JUL 16; e
- (d) a SG1/SEF, a SG2/SEF, a SG4/SEF, a SG5/SEF, a Asse 4/SEF, a DGE, a 8ª ICFEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

b. Alterações de Praças

Férias - Concessão

Concedo férias regulamentares aos seguintes militares, de acordo com o inciso XVIII do art. 21 e o art. 451 do RISG:

Grad Nome		Dowledo ano for inc	Dias	Dias	Período Concedido	
		Período que faz jus	Desc	Concd	Início	Término
Sd	JEAN RICARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA		-	30	14 JUL 16	12 AGO 16
Cb	CAIO SOUZA CASTRO	1° MAR 15 a 29 FEV 16	ı	15	10 пп 17	1° AGO 16
Cb	GUSTAVO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS		-	13	18 JUL 10	1 AGO 16

Obs: a apresentação pronto para o serviço será no dia subsequente à data do término do período concedido.

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 130, de 18 JUL 16

Pag nº

c. Alterações de Servidores Civis

Férias - Concessão

Concedo férias, relativas ao exercício de 2016, à seguinte servidora civil, desta Secretaria, de acordo com o art. 77 da Lei nº 8.112, de 11 DEZ 1990:

Nome	Dias Concedidos	Início	Término		
FERNANDA MOTINHA DOS SANTOS	10	15 JUL 16	24 JUL 16		
Obs: a apresentação pronta para o serviço será do dia subsequente à data do término do período concedido.					

(Nota nº 1087-SG1/SEF, de 14 JUL 16)

Em consequência:

- 1) o 1º Ten CLAUDIO SILVA NARDES, desta Secretaria, passou a responder pelo cargo de Chefe da Subseção de Finanças/SEF, a contar de 15 JUL 16, cumulativamente com a função que já exerce; e
 - 2) a SG1/SEF, a SG4/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

d. Diversos

1) Plano de Férias - Alteração

Altero o Plano de Férias dos seguintes militares, nas datas que se seguem:

a) SEF

Posto	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
Cap	VILSON KOTHE	1° AGO 15 a 31 AGO 16	1° AGO 16	18 AGO 16

(Solução aos DIEx nº 10-SEG/SEF, de 13 JUL 16)

b) 2^a ICFEx

Posto	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
Cel	JOÃO RICARDO NAVARRETE	2015	15 JUL 16 (1° Perd)	13 JUL 16 (10 dias)

(Solução aos DIEx nº 179-SSPes/S4/2ª ICFEx, de 8 JUL 16)

Em consequência, a SG1/SEF, a SEG/SEF, a 2ª ICFEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 130, de 18 JUL 16

Pag no

2) Recadastramento de Beneficiário do FUSEx

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e dezesseis, a Comissão de Averiguação para o Recadastramento de Beneficiários do FUSEx, designada por intermédio do BI/SEF Nº 097, de 31 MAIO 16, reuniu-se no Quartel da Secretaria de Economia e Finanças para elaborar o presente relatório, sobre a solicitação de recadastramento de beneficiário dependente no CADBEN-FUSEx, na forma que se segue:

1 - DO OBJETO

Averiguar as condições socioeconômicas da Srta HELEN FRANCINE GONÇALVES CAMBOIM, filha do 2º Sgt PEDRO ARLEI CAMBOIM, Prec CP 34149859100, vinculado à Secretaria de Economia e Finanças, o qual solicita o recadastramento na condição de beneficiária indireta do Fundo de Saúde do Exército - FUSEx, conforme o BI/SEF Nº 098, de 1º JUN 16.

2 - DO FATO

A respeito das condições socioeconômicas da Interessada foi averiguado que:

- a. a solicitação de recadastramento foi publicada no BI/SEF Nº 098, de 1º JUN 16, Fl nº 9, por intermédio do DIEx nº 065-SEF, EB 0000131.00004279/2016-02, de 28 MAIO 16, Fl nº 9;
 - b. é filha do Titular, conforme cópia da Carteira de Identidade nº 9110524296, na Fl nº 8;
- c. é solteira e não mantém qualquer união estável, conforme a Declaração do Titular na Fl nº 17; o Termo de Oitiva do Titular na Fl nº 15 e 16; e o Termo de Oitiva da Interessada na Fl nº 21;
- d. não recebe remuneração, rendimentos ou beneficio, atualmente, conforme a Declaração do Titular na Fl nº 17; o Termo de Oitiva do Titular na Fl nº 15 e 16; e o Termo de Oitiva da Interessada na Fl nº 21 e Certidão do INSS na Fl nº 7;
- e. vive sob o mesmo teto com a mãe, conforme o Termo de Oitiva do Titular na Fl nº 15 e 16; e o Termo de Oitiva da Interessada na Fl nº 21;
- f. o titular contribui regular, constante e decisivamente para o sustento da interessada, conforme a Declaração do Titular na Fl nº 17; o Termo de Oitiva do Titular na Fl nº 15 e 16; e o Termo de Oitiva da Interessada na Fl nº 21;
- g. foi concedido ao titular a possibilidade de apresentar alegações finais, DIEx nº 003-Presidente, de 28 JUN 16, Fl 23;
 - h. o militar deixou de apresentar alegações finais, conforme DIEx s/nº, de 4 JUL 16, Fl 24; e
- i. comprovante de regularidade de estudante da Escola de Educação Profissional do Hospital Moinhos de Vento, Fl nº 22.

3 - DO DIREITO

O Titular invocou, conforme o publicado no BI/SEF Nº 098, de 4 MAIO 16, em sua pretensão a alínea a) do inciso I do art. 6º das IG 30-32, que aprova as Instruções Gerais para o Fundo de Saúde do Exército, baixadas por meio da Port nº 653-Cmt Ex, de 30 AGO 05, cujo artigo em comento estabelece os dependentes que podem ser considerados beneficiários indiretos do FUSEx, in verbis:

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 130, de 18 JUL 16

Pag nº

Art. 6 São considerados beneficiários indiretos do FUSEx, os seguintes dependentes:

- I desde que incluídos legalmente no CADBEN-FUSEx, até a data de publicação destas IG, obedecidas as condicionantes de dependência econômica e outras vigentes à época da inclusão:
- a) filha solteira maior de vinte e quatro anos de idade, enquanto mantiver esta condição, não constituir união estável e viver, comprovadamente, sob dependência econômica do beneficiário titular; [...]

4 - ANÁLISE DOS FATOS

A Srta HELEN FRANCINE GONÇALVES CAMBOIM, filha do 2º Sgt PEDRO ARLEI CAMBOIM, Prec CP 34149859100, nascida em 3 OUT 1991, fora cadastrada como beneficiária do FUSEx nas condições vigentes àquela época, amparada pelas Instruções Gerais do Fundo de Saúde do Exército - IG 70-03, aprovada pela Portaria Ministerial nº 1.347, de 16 DEZ 1986, publicadas no DOU, de 18 DEZ 1986.

Para a verificação do pleito em apreciação atentou-se para o prescrito no § 2º do art. 6º das IG 30-32, quanto à verificação das condições de dependência econômica de que trata o inciso I do mesmo artigo, acerca dos rendimentos e remuneração auferidos pelo candidato a beneficiário dependente, os quais "não poderão ultrapassar os valores vigentes à época da inclusão e definidos em instruções reguladoras."

À luz da legislação, a Interessada, ao completar vinte e quatro anos, em 3 OUT 15, passou a preencher os requisitos da condição de beneficiária indireta, nos termos da alínea "a)", inciso I do art. 6º das IG 30-32. Conforme apurado nesse processo, pelo fato de ser solteira e não ter nenhum tipo de união estável, bem como viver, comprovadamente, sob a dependência econômica do pai.

Reconhece-se, desta maneira, a pertinência do requerido pelo 2º Sgt PEDRO ARLEI CAMBOIM, no tocante ao recadastramento de sua filha, Srta HELEN FRANCINE GONÇALVES CAMBOIM, como beneficiária indireta, por ela se encontrar na condição de filha solteira, maior de vinte e quatro anos, não ter constituído qualquer tipo de união estável, até a data da solicitação em averiguação, e viver, comprovadamente, sob a dependência econômica do beneficiário titular, consoante o que prescreve a alínea "a)", inciso I do art. 6º das IG 30-32.

O beneficiário titular, 2º Sgt PEDRO ARLEI CAMBOIM, mantém às suas expensas a esposa e os filhos na cidade de Sapucaia do Sul/RS, apesar de estar servindo na guarnição de Brasília/DF, vinculado à Secretaria de Economia e Finanças. A sua filha, Srta HELEN FRANCINE GONÇALVES CAMBOIM, está regularmente matriculada no Curso de Técnico de Enfermagem da Escola de Educação Profissional do Hospital Moinhos de Vento, na cidade de Porto Alegre-RS, como se pode atestar pela declaração da Instituição, datada de 28 JUN 16, juntada aos autos.

Confirma-se, ainda, a pertinência do pleito pelo cumprimento das condicionantes previstas nas Instruções Reguladoras para o Gerenciamento do Cadastro de Beneficiários do FUSEx (IR 30-39), aprovadas pela Port nº 049-DGP, de 28 FEV 08, transcritos a seguir:

"|...|

Art. 16. Os beneficiários que poderão ser recadastrados no FUSEx são os constantes dos art. 4°, 5°, 6° e 7° das IG 30-32.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI N° 130, de 18 JUL 16

Pag n

§ 1º Os beneficiários dependentes diretos do militar, previstos no art. 5º das IG 30-32, excluídos do CADBEN FUSEx por perda de validade do cartão, por não atender temporariamente a um ou mais requisitos, ou por solicitação do beneficiário titular, poderão ser recadastrados, caso, comprovadamente, fique restabelecido o vínculo de dependência ou requisito para ser considerado beneficiário, com base nas orientações contidas nestas IR.

[...]

Art. 20. Para efeito de recadastramento como beneficiário direto ou indireto no FUSEx, poderá ser considerado dependente econômico do titular aquele que, além de preencher os requisitos legais, atender, comprovadamente, as seguintes regras:

[...]

VII - não receber remuneração, conforme dispõe o § 4º do art. 50 do E1, para os incluídos com base no art. 7º destas IR. (Incluído pela Port nº 318-DGP, de 30 DEZ 13).

[...]

Art. 22 A documentação necessária ao recadastramento de beneficiários dependentes do FUSEx é a seguinte:

[...]

- a) declaração de próprio punho do titular, atestando que a dependente permanece solteira e não mantém qualquer união estável, por ocasião da solicitação de recadastramento; e
- b) comprovantes de que a dependente não recebe rendimentos ou que está de acordo com o que prescreve o art. 20 destas IR.

[...]

- Art. 37. As condicionantes para que a "dependência econômica" seja comprovada, para fins de cadastramento ou recadastramento, são as seguintes:
- I apresentação de comprovantes de depósitos regulares em conta corrente do(a) candidato(a) a beneficiário dependente ou de pagamento, regular e constante, de aluguel ou outras despesas; ou que resida sob o mesmo teto;

[...]"

Verifica-se que a Interessada vive sob o mesmo teto com a mãe, Sra IVONETE ANTONIO GONÇALVES CAMBOIM, esposa do beneficiário titular, e sua irmã, em Sapucaia do Sul/RS, conforme a Oitiva realizada na guarnição de Porto alegre/RS, por militar designado pelo Diretor da Policlínica Militar de Porto Alegre, Cap R1 LUIZ CARLOS COUTO MOTTA, por meio da qual se confirma que residência é própria e mantida pelo pai, 2º Sgt PEDRO ARLEI CAMBOIM, atualmente servindo nesta Secretaria, na Gu de Brasília, situação esta que caracteriza a condição de dependência econômica da Srta HELEN FRANCINE GONÇALVES CAMBOIM, conforme o inciso I do art. 37 das IR 30-39, citado no número 4 acima.

Registra-se, por oportuno, que o Termo de Oitiva da Interessada, realizada na Gu de Porto Alegre, em 28 JUN 16, pelo Cap R1 LUIZ CARLOS COUTO MOTTA, foi trazido em mãos pelo 2º

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 130, de 18 JUL 16

Pag nº

Sgt PEDRO ARLEI CAMBOIM, DIEx nº 10-AI/RE/DIREÇÃO, de 28 JUN 16, quando de seu retorno daquela Cidade.

4 - CONCLUSÃO

Face ao exposto, esta Comissão é de parecer que o pleito do 2º Sgt PEDRO ARLEI CAMBOIM, constante do BI/SEF Nº 098, de 1º JUN 16, de recadastramento da Srta HELEN FRANCINE GONÇALVES CAMBOIM, filha maior de 24 (vinte de quatro) anos, como Beneficiária Indireta no FUSEx, estar amparada pela legislação vigente, em consonância com a letra a) do inciso I e § 2º do art. 6º da IG 30-32/05 e atender, ainda, aos requisitos estabelecidos nas IR 30-39/08, quais sejam, o § 1º do art. 16; o inciso VII do art. 20; o inciso IV do art. 22; e o inciso I do art. 37.

DESPACHO

No processo em que o 2º Sgt PEDRO ARLEI CAMBOIM Prec CP 34149859100, servindo nesta Secretaria, solicita o recadastramento da Srta HELEN FRANCINE GONÇALVES CAMBOIM, como sua beneficiária dependente indireto do FUSEx, dei o seguinte despacho:

DEFERIDO

- a. Por atender o que está contido na letra a) do o inciso I e § 2º do art. 6º, ambos das Instruções Gerais para o Fundo de Saúde do Exército (IG 30-32/05) e atender, ainda, aos requisitos estabelecidos nas Instruções Reguladoras para o Gerenciamento do Cadastro de Beneficiários do FUSEx (IR 30-39/08), quais sejam, o § 1º do art. 16, o inciso VII do art. 20, o inciso IV do art. 22 e o inciso I do art. 37, seja a Srta HELEN FRANCINE GONÇALVES CAMBOIM recadastrada, no CADBEN FUSEx, como beneficiária dependente (filha) do 2º Sgt PEDRO ARLEI CAMBOIM Prec CP 341498591.
- b. Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF providencie o recadastramento da Srta HELEN FRANCINE GONÇALVES CAMBOIM, por intermédio do BID-ONLINE, de acordo com o constante no inciso III do art. 19 das IR 30-39 e alterada pela Port nº 318-DGP, de 30 DEZ 13.
 - c. Publique-se e arquive-se.

(Nota nº 1077-SG1/SEF, de 8 JUL 16)

3) Verificação de Validade e Veracidade das Informações - Resultado

Por intermédio do DIEx nº 231-SAEsp/DGE, de 12 JUL 16, e em cumprimento à determinação constante do BI/SEF Nº 113, de 22 JUN 16, a fim de verificar a veracidade e a validade das informações contidas no Certificado de Conclusão do Curso de Extensão Universitária em Elaboração de Cursos de Educação à Distância, datado de 16 MAIO 16, realizado pelo Ten Cel GUARACI ARARUNA DE MENDONÇA, da DGE, na Escola Superior Aberta do Brasil (ESAB), para fins de registro nas alterações e cadastramento pelo Sistema de Cadastramento do Pessoal do Exército (SiCaPEx), conforme preconiza a Port nº 55-DGP, de 6 MAR 14, a 2º Ten SANNY MARIA ABRÃO NASCIF, participou que:

a) verificou e examinou a documentação apresentada, de acordo com o prescrito na legislação em vigor;

(Contadoria Geral/1841)

9

Cont BI Nº 130, de 18 JUL 16

- b) por intermédio do Of nº 001-Oficial verificador, de 27 JUN 16, foram solicitadas informações quanto à veracidade e autenticidade do Certificado do Curso supracitado, sendo respondido pelo Sr ALEÇANDRO MORETH, Secretário Acadêmico da ESAB, por intermédio do Ofício ESAB nº 10/2016, de 29 JUN 16, que é válido e autêntico o Certificado apresentado pelo Ten Cel GUARACI ARARUNA DE MENDONÇA;
- c) o Curso foi realizado no período de 23 OUT 15 a 24 MAR 16, perfazendo uma carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas/aula;
- d) é de parecer que o Certificado apresentado é válido, verdadeiro e está de acordo com o que prescreve na Port nº 55-DGP, de 6 MAR 14.

(Nota nº 1082-SG1/SEF, de 15 JUL 16)

Em consequência, resolvo:

- (1) concordar com o parecer da 2º Ten SANNY MARIA ABRÃO NASCIF, da DGE;
- (2) determinar que a SG1/SEF providencie a remessa da documentação necessária para o DECEx, para fim de criação do código do Curso supracitado e posterior cadastro no registro funcional da militar: e
 - (3) os interessados tomem as providências decorrentes.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. Exame das Requisições de Auxílio-Transporte do mês de JUN 16 - Relatório

- 1) Informações sobre o exame:
- a) foram examinados, no corrente mês, os militares relacionados no BI/SEF Nº 106, de 13 JUN 16, que fazem jus ao benefício do Auxílio-Transporte; e
 - b) não foram encontradas alterações.

Quartel em Brasília/DF, 30 JUN 16. (Assn) JOÃO MARCELLO BONFIM SPINOSA - Cap, Chefe da Equipe.

- 2) Despacho do Ordenador de Despesas:
 - a) não foram encontradas alterações relativas ao corrente mês;
 - b) publique-se este relatório com o despacho; e
- c) arquive-se uma via no Setor de Conformidade de Registro de Gestão da SEF e outra no Setor de Pessoal da UG.

Quartel em Brasília/DF, 11 JUL 16. (Assn) CARLOS HENRIQUE SALES SIMAS FARIAS - Cel, Ordenador de Despesas da SEF.

(Nota nº 1084-SG1/SEF, de 15 JUL 16)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 130, de 18 JUL 16

Pag nº 10

b. Exame da Assistência Pré-Escolar do mês de JUN 16 - Relatório

- 1) Informações sobre o exame:
- a) foram examinados, no corrente mês, os militares relacionados no BI/SEF Nº 106, de 13 JUN 16, que possuem dependentes e fazem jus ao Benefício da Assistência Pré-Escolar; e
 - b) não foram encontradas alterações.
 - 2) Relatório do mês anterior:
 - alterações apresentadas no relatório anterior foram sanadas.

Quartel em Brasília/DF, 30 JUN 16. (Assn) JOÃO MARCELLO BONFIM SPINOSA - Cap, Chefe da Equipe.

- 3) Despacho do Ordenador de Despesas:
 - a) não foram encontradas alterações no corrente mês;
 - b) publique-se este relatório com o despacho; e
- c) arquive-se uma via no Setor de Conformidade de Registro de Gestão da SEF e outra no Setor de Pessoal da UG.

Quartel em Brasília/DF, 11 JUL 16. (Assn) CARLOS HENRIQUE SALES SIMAS FARIAS - Cel, Ordenador de Despesas da SEF.

(Nota nº 1084-SG1/SEF, de 15 JUL 16)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

c. Exame do CADBEN-FUSEx do mês de JUN 16 - Relatório

- 1) Informações sobre o exame:
- a) foram examinados, no corrente mês, os cadastros dos beneficiários titulares do FUSEx e seus beneficiários dependentes, relacionados no BI/SEF Nº 106, de 13 JUN 16; e
 - b) não foram encontradas alterações no corrente mês.
 - 2) Relatório do mês anterior:
 - não foram encontradas alterações.

Quartel em Brasília/DF, 30 JUN 16. (Assn) JOÃO MARCELLO BONFIM SPINOSA - Cap, Chefe da Equipe.

- 3) Despacho do Ordenador de Despesas:
 - a) não foram encontradas alterações no corrente mês;
 - b) publique-se este relatório com o despacho; e
- c) arquive-se uma via no Setor de Conformidade de Registro de Gestão da SEF e outra no Setor de Pessoal da UG.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 130, de 18 JUL 16

Pag nº

Quartel em Brasília/DF, 11 JUL 16. (Assn) CARLOS HENRIQUE SALES SIMAS FARIAS - Cel, Ordenador de Despesas da SEF.

(Nota nº 1084-SG1/SEF, de 15 JUL 16)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes

d. Declaração de Beneficiários - Apresentação

Os seguintes militares, desta Secretaria, apresentaram nova Declaração de Beneficiários para Habilitação à Pensão Militar, de acordo com a letra "a" do inciso I do art. 60 das Instruções Reguladoras (EB30-IR-50.001), aprovadas pela Port nº 082-DGP, de 23 ABR 14:

- Maj EMERSON SILVA MAZULO;
- Cap GILMAR SAMPAIO SANTOS; e
- 2º Ten VALDIR SOUZA BRASIL.

(Nota nº 1083-SG1/SEF, de 13 JUL 16)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF arquive os documentos nas respectivas pastas dos militares supracitados.

e. Diárias - Concessão

Com a finalidade de realizar Visita de Auditoria na guarnição de Bela Vista/MS, no período de 8 a 11 AGO 16, conforme previsto no PIV/2016 e o solicitado no DIEx nº 587-S4/9ª ICFEx, de 4 JUL 16, os seguintes militares, da 9ª ICFEx, fazem jus à 3,5 (três e meia) diárias, nos trechos Campo Grande/MS - Bela Vista/MS - Campo Grande/MS, conforme abaixo discriminado:

Posto	Nome	Diárias (R\$)			
Grad		Qtd	Valor Unit	Valor Total a Receber	
Cel	ROGÉRIO MORAIS DE	3,5	211,50 (duzentos e onze	740,25 (setecentos e quarenta	
Cei	MENESES	3,3	reais e cinquenta centavos)	reais e vinte e cinco centavos)	
Moi	MAXIMILIAN	3,5	211,50 (duzentos e onze	740,25 (setecentos e quarenta	
Iviaj	Maj CAMPANHOLI		reais e cinquenta centavos)	reais e vinte e cinco centavos)	
2° Ten	APARECIDA MOREIRA	3,5	177,00 (cento e setenta e sete	619,50 (seiscentos e dezenove	
2 1611	DA SILVA CARVALHO	3,3	reais)	reais e cinquenta centavos)	
2° Ten	VALESKA MIYAHIRA	3,5	177,00 (cento e setenta e sete	619,50 (seiscentos e dezenove	
2 1611	RIBEIRO MARTINS	3,3	reais)	reais e cinquenta centavos)	
Sd	DIEGO DA SILVA	3,5	147,00 (cento e quarenta e	514,50 (quinhentos e quatorze	
Su	OLIVEIRA	3,3	sete reais)	reais e cinquenta centavos)	
Total.				3.234,00 (três mil, duzentos e	
		trinta e quatro reais)			

(Contadoria Geral/1841)

Pag nº 12

Cont BI Nº 130, de 18 JUL 16

Obs: o deslocamento dos referidos militares contará com apoio de viatura administrativa. (Nota nº 89-Asse 3/SEF, de 13 JUL 16)

Em consequência:

- a) a Asse 3/SEF repasse para a 9^a ICFEx (9^o B Sup), em cotas do SIPEO, o valor total das diárias de R\$ 3.234,00 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais) referente ao evento supracitado; e
 - b) a 9^a ICFEx e os interessados tomem as providências decorrentes.
- f. Exames de Pagamento, da Assistência Pré-Escolar, das Requisições do Auxílio-Transporte e do Cadastro e Beneficiários do CADBEN/FUSEx Designação de Membro Substituição
- O Ordenador de Despesas da SEF designou o S Ten GILVANILDO DA SILVA SOUZA, do CCIEx, para compor, como membro, a Equipe de Exames de Pagamento, da Assistência Pré-Escolar, das Requisições do Auxílio-Transporte e do Cadastro de Beneficiários do CADBEN/FUSEx, do mês de JUL 16, designada por intermédio do BI/SEF Nº 116, de 28 JUN 16, em substituição ao 1º Sgt ANDERSON PEREIRA DIAS, do CCIEx.

(Nota nº 1086-SG1/SEF, de 15 JUL 16)

Em consequência, os interessados tomem as providências decorrentes.

<u>4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA</u>

Sem alteração

Gen Ex ANTONIO HAMILTON MARTINS MOURÃO

Secretário de Economia e Finanças